



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão Ações e Metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 - LDO 2.011 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011, Ações/Atividades e Metas para o Exercício Financeiro de 2011, da função 08 - Assistência Social, constante no Anexo VI que acompanha a presente Lei.

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.011 (LDO-2.011), correrão por conta de repasses efetuados através de recursos próprios.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de dezembro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº 538, fls. 25
Livro nº 538 e Publicado por afixação, no quadro de Sede
desta P. M., conforme art. 99 de Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo

Marcos Aurélio de Oliveira
Secr. Mun. de Administração - RG/SP: 21.166.815